



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI N° 1932, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe e dá nova denominação à via pública urbana que determina e contém outras providências”.

O Povo do município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a **RUA “P”**, malha viária pública, constante do complexo habitacional Alto do Gaia, neste Município, denominada de **Rua Antônio Vítor da Silva**.

Art. 2º - Face a nova denominação de precitada via pública, caberá ao Executivo Municipal promover a instalação da placa identificativa, bem como dar ciência aos órgãos públicos e privados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 09 de junho de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

/ej